

**ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE VÁRZEA
PREFEITURA MUNICIPAL
CNPJ: 08.884.066/000-01
RUA MANOEL DANTAS, 279 – CENTRO
VÁRZEA – PB – CEP: 58.620-000**

**EDITAL Nº 001/2017
RETIFICADO EM 29/03/2017**

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PROVIMENTO DOS
CARGOS DE TERAPEUTA OCUPACIONAL, ENFERMEIRO,
FISIOTERAPEUTA, EDUCADOR FÍSICO (BACHARELADO),
FARMACEUTICO E FONOAUDIÓLOGO**

O Excelentíssimo Senhor Prefeito do Município de Varzea-PB, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o Art. 37, IX, da Constituição Federal de 1988, Lei Federal 8.745/1993, Art. 2º. E Leis Municipais de nº. 012/2017 e nº. 014/2017, através da Secretaria Municipal de Saúde, TORNAR PÚBLICO a abertura de inscrição referente ao Processo Seletivo Simplificado de provas para o preenchimento de 09 (nove) vagas, para **CONTRATAÇÃO TEMPORARIA** do cargo de **TERAPEUTA OCUPACIONAL, ENFERMEIRO, FISIOTERAPEUTA, EDUCADOR FÍSICO (BACHARELADO), FARMACÊUTICO/BIOQUÍMICO E FONOAUDIÓLOGO**, o que faz mediante as condições abaixo descritas.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1.A seleção pública será realizada pela Comissão de Processo Seletivo Simplificado (PSS) localizada á Rua Manoel Dantas, 279, Centro, CEP: 58.620-000, Várzea-PB, em todas as suas etapas, e visa ao provimento de vagas disposto no ANEXO I. O prazo de validade do presente PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO esgotar-se-á após 06 (seis) meses, contados a partir da data da contratação.
- 1.2.Comissão de Processo Seletivo Simplificado, instituída pela portaria nº. 116/2017, de 27 de março de 2017, publicada no Diário Oficial do Município, acompanhará toda a execução da seleção.
- 1.3.A seleção pública será realizada por meio de prova objetiva de múltipla escolha de caráter eliminatório e classificatório.
- 1.4.A inscrição será efetuada, exclusivamente na SEDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA-PB, na Rua Manoel Dantas, 279, Centro, CEP. 58.620-000, Várzea-PB, no período de 03 a 07 de abril de 2017.
- 1.5.A habilitação exigida, o total de vagas, a jornada de trabalho, a remuneração inicial e a taxa de inscrição estão estabelecidos no ANEXO I, que integra este Edital.



ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE VÁRZEA
PREFEITURA MUNICIPAL
CNPJ: 08.884.066/000-01
RUA MANOEL DANTAS, 279 – CENTRO
VÁRZEA – PB – CEP: 58.620-000

- 1.6.O conteúdo programático para a prova objetiva de múltipla escolha estão disposto no ANEXO II.
- 1.7.Os candidatos aprovados no PSS, terão **CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA** por 06 (SEIS) meses, resguardando-se ao Município, no futuro, o direito de realizar as alterações concernentes aos princípios da conveniência, obedecendo aos limites impostos pela Constituição Federal e legislação vigente, salientando que a rescisão pode ocorrer por interesse público, por situações superveniente.

2. DAS ATRIBUIÇÕES DA SELEÇÃO

2.1. FARMACÊUTICO/BIOQUÍMICO – Atribuições: manipular drogas de várias espécies; avaliar receitas, de acordo com as prescrições médica; manter registro do estoque de drogas, fazer requisições de medicamentos, drogas e materiais necessários á farmácia; conferir guardar e distribuir drogas e abastecimentos entregues á farmácia; realizar inspeções relacionadas com a manipulação farmacêutica e aviamento de receituário médico; efetuar análises clínicas ou outras dentro de sua competência; responsabilizar-se por equipes auxiliares necessários á execução das atividades próprias do cargo; administrar e organizar o armazenamento de produtos farmacêuticos e medicamentos adquiridos pela SMS-VÁRZEA-PB; prestar assessoramento técnico aos demais profissionais da saúde, dentro do seu campo de especialidade; colaborar nas atividades de desenvolvimento e capacitação de pessoal, auxiliar, bem como participar das atividades de capacitação a que for convocado; propor normas e rotinas relativas á prevenção de acidentes e infecções; participar nas ações de vigilância epidemiológica e sanitária; executar outras tarefas afins, inclusive as editadas no respectivo regulamento da profissão.

2.2. FISIOTERAPEUTA - Atribuições: Participar de reuniões com profissionais das equipes para levantamento das reais necessidades da população adescrita; planejar ações e desenvolver educação permanente; acolher os usuários e humanizar a atenção; trabalhar de forma integrada com as equipes; realizar visitas domiciliares necessárias; desenvolver ações Inter setoriais; participar dos Conselhos Locais de Saúde; realizar avaliação em conjunto com a ESF/NASF e Conselho Local de Saúde, do impacto das Ações implementadas através de indicadores pré-estabelecidos; promover programas coletivos de ações terapêuticas preventivas à instalações de processos que levam à incapacidade funcional, à patologias músculo esqueléticas, minimizando aquelas já



**ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE VÁRZEA
PREFEITURA MUNICIPAL
CNPJ: 08.884.066/000-01
RUA MANOEL DANTAS, 279 – CENTRO
VÁRZEA – PB – CEP: 58.620-000**

instaladas e desenvolvendo a consciência corporal; realizar abordagem familiar e institucional (escolas, creches e SCFV) no que diz respeito a Ergonomia e postura de crianças e adolescentes; desenvolver atividades voltadas para adultos e idosos, através de grupos já constituídos (hiperdia, gestantes, obesos), visando a prevenção e reabilitação de complicações decorrentes de patologias, a independência na execução das atividades diárias, assistência e inclusão social de portadores de deficiências transitórias ou permanentes; Realizar atendimentos ambulatoriais e domiciliares em pacientes portadores de Enfermidades crônicas ou degenerativas, acamados ou impossibilitados, encaminhando a serviços de maior complexidade, quando necessário.

2.3. TERAPEUTA OCUPACIONAL - Atribuições: A assistência do terapeuta ocupacional na promoção e prevenção em saúde, habilitação, reabilitação e manutenção da saúde de grupos populacionais e indivíduos; avaliação em Terapia Ocupacional; diagnóstico terapêutico ocupacional; grupos; oficinas terapêuticas; análise de atividades; documentação clínica em Terapia Ocupacional (pareceres, informes técnicos e relatórios); atividades enquanto recursos terapêuticos; intervenções em Terapia Ocupacional nas áreas de: neurologia, ortopedia, patologia de sistemas e órgãos, saúde pública, pneumologia, reumatologia, saúde mental, cardiologia, deficiência mental, gerontologia e geriatria. Psicomotricidade; órteses e próteses;

2.4. ENFERMEIRO - Atribuições: Prestar assistência ao paciente e/ou cliente; coordenar, planejar ações e auditar serviços de enfermagem e/ou perfusão; os enfermeiros implementam ações para a promoção da saúde junto à comunidade; os perfusionistas realizam procedimentos de circulação extracorpórea em hospitais; todos os profissionais desta família ocupacional podem realizar pesquisa.

2.5. EDUCADOR FÍSICO - Atribuições: Desenvolver atividades físicas e práticas junto à comunidade; veicular informação que visem à prevenção, a minimização dos riscos e à proteção à vulnerabilidade, buscando a produção do autocuidado; incentivar a criação de espaços de inclusão social, com ações que ampliem o sentimento de pertinência social na comunidade, por meio da atividade física regular, do esporte e lazer, das práticas corporais; proporcionar Educação Permanente em Atividade Físico-Prático Corporal, nutrição e saúde juntamente com as Equipes ESF/NASF e academia de saúde, sob a forma de coparticipação, acompanhamento supervisionado, discussão de caso e demais metodologias da aprendizagem em serviço dentro de um processo de Educação Permanente; articular ações, de forma integrada as Equipes ESF/NASF e



**ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE VÁRZEA
PREFEITURA MUNICIPAL
CNPJ: 08.884.066/000-01
RUA MANOEL DANTAS, 279 – CENTRO
VÁRZEA – PB – CEP: 58.620-000**

academia de saúde, sobre o conjunto de prioridades locais em saúde que incluam os diversos setores da administração pública; contribuir para a ampliação da utilização dos espaços públicos de convivência como proposta de inclusão social e combate à violência; identificar profissionais e/ou membros da comunidade com potencial para o desenvolvimento do trabalho em práticas corporais, em conjunto com as Equipes ESF/NASF e academia de saúde; capacitar os profissionais; inclusive os Agentes Comunitários de Saúde, para atuarem como facilitador/monitor no desenvolvimento de atividades físicas práticas corporais; supervisionar de forma compartilhada e participativa, as atividades desenvolvidas pelas Equipes ESF/NASF e academia de saúde na comunidade; articular parcerias com outros setores da área junto com a Equipe ESF/NASF e academia de saúde e a população, visando o melhor uso dos espaços públicos existentes e a ampliação das áreas disponíveis para as práticas corporais; promover eventos que estimulem ações que valorizem; atividade Físicas/Práticas Corporais e sua importância para a saúde da população; outras atividades inerentes à função.

2.6. FONOAUDIÓLOGO - Atribuições: Prevenções, promoções, avaliações, diagnósticos e reabilitações dos aspectos da motricidade oral, disfagia, linguagem oral e escrita, alterações vocais, orientações escolares em relação à inclusão e aos distúrbios de aprendizagem, entre outros.

3. DOS REQUISITOS PARA INVESTIDURA NA SELEÇÃO

3.1. O candidato aprovado, quando convocado, será admitido na seleção pública se atendida as seguintes exigências:

- a) Ter sido aprovado e classificado na seleção pública, na forma estabelecida neste Edital;
- b) Ser brasileiro ou naturalizado, ou no caso de nacionalidade portuguesa, estar amparado pelo Estatuto de Igualdade entre Brasileiros e Portugueses, com reconhecido do gozo dos direitos políticos, na forma do disposto no art. 12, §1º da Constituição Federal/88, combinado com o Decreto Federal nº. 70.436/72,
- c) Gozar dos direitos políticos;
- d) Estar quite com as obrigações eleitorais;
- e) Estar quite com as obrigações do Serviço Militar, para os candidatos do sexo masculino;



**ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE VÁRZEA
PREFEITURA MUNICIPAL
CNPJ: 08.884.066/000-01
RUA MANOEL DANTAS, 279 – CENTRO
VÁRZEA – PB – CEP: 58.620-000**

- f) Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos completos, no ato da admissão;
- g) Ter aptidão física e mental para o exercício das atribuições do emprego público.
- h) Possuir a habilitação exigida para o emprego público, estabelecida conforme ANEXO I;
- j) Apresentar os seguintes documentos, á época da admissão:
- Original e cópia simples da carteira de identidade ou de documento único equivalente, de valor legal, com fotografia;
 - Original e cópia simples do Cadastro de Pessoas físicas – CPF ou do comprovante de Inscrição no CPF, impresso a parti do endereço eletrônico da Secretaria da Receita Federal do Brasil, ou emitido pela entidade conveniada, no ato da inscrição, desde que acompanhado de documento de identidade do inscrito;
 - 2 (duas) fotografia 3x4 recentes;
 - Original e cópia simples do título de eleitor e comprovante de quitação om a justiça Eleitoral.
 - Original e cópia simples do certificado de reservista ou documento equivalente, se do sexo masculino;
 - Original e cópia simples de certidão de casamento, se for o caso;
 - Original e cópia simples do PIS ou PASEP, caso seja cadastrado;
 - Original da Carteira de Trabalho e Previdência Social-CTPS;
 - Original e cópia simples do comprovante de residência atualizado (preferencialmente água, luz ou telefone);
 - Cópia simples autenticada em cartório de documentação comprobatória de escolaridade, conforme nível de escolaridade estabelecida no ANEXO I;
 - CÓPIA DO REGISTRO DO CRF, CREFITO, COREN, CFREF, COFFITO, CFF (todas as categoria);

4. DA INSCRIÇÃO

4.1. Efetuar o pagamento do valor da taxa de inscrição no setor de tributação e arrecadação da Prefeitura Municipal de Várzea-PB.



**ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE VÁRZEA
PREFEITURA MUNICIPAL
CNPJ: 08.884.066/000-01
RUA MANOEL DANTAS, 279 – CENTRO
VÁRZEA – PB – CEP: 58.620-000**

4.2. Documentação necessária: No ato da inscrição o candidato deverá apresentar os seguintes documentos, com cópia a serem anexados a ficha de inscrição:

4.2.1. Comprovante do pagamento da taxa de inscrição (original);

4.2.2. Carteira de Identidade ou outro documento de identificação com foto;

4.2.3. No caso do documento do item 4.2.2 não estar autenticado, deverá ser apresentado o seu original, pela conferência;

4.2.4. As inscrições serão realizadas somente de forma presencial.

4.3. O candidato deverá solicitar a ficha de inscrição, disponível na prefeitura municipal, preencher e anexar cópia dos documentos exigidos e entrega-los na Prefeitura Municipal de Várzea-PB;

4.3.1. As inscrições serão recebidas no setor de Tributação e Arrecadação da Prefeitura Municipal de Várzea-PB, durante o horário de expediente da mesma, das 07:00 H às 13:00 H.

5. DAS CONDIÇÕES DE REALIZAÇÃO DAS PROVAS

5.1. As provas serão aplicadas na cidade de VÁRZEA-PB, na data de 23 de Abril de 2017.

5.2. Os candidatos deverão comparecer aos locais de prova 60 (sessenta) minutos antes do horário previsto para o início da realização das provas, munidos do original de documento de identidade oficial com foto, de caneta esferográfica de tinta azul ou preta, fabricada de material transparente, lápis preto e borracha, e preferencialmente, do comprovante de inscrição.

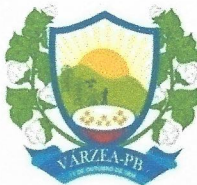
5.2.1. O candidato não poderá utilizar-se em hipótese alguma, de outro material distinto do constante no subitem anterior desse edital.

5.3. Será eliminado desta seleção pública, o candidato que se apresentar após o fechamento dos portões.

5.4. O tempo permitido para realização das provas serão de 04 (quatro) horas.

5.5. Período de sigilo – não será permitido ao candidato se ausentar em definitivo da sala de provas antes de decorrida 1 (uma) hora de início das provas.

5.6. O candidato somente poderá levar o seu caderno de questões da prova objetiva de múltipla escolha ao deixar em definitivo a sala de realização das provas nos últimos 30 (trinta) minutos que antecedem o termino das provas.



**ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE VÁRZEA
PREFEITURA MUNICIPAL
CNPJ: 08.884.066/000-01
RUA MANOEL DANTAS, 279 – CENTRO
VÁRZEA – PB – CEP: 58.620-000**

5.6.1. O candidato não poderá fazer anotação de questões ou informações relativas as suas respostas em quaisquer meio, que não os permitido neste Edital.

5.6.2. É permitido ao candidato realizar anotações das informações eletivas as suas respostas na folha de Anotações das Respostas, disponibilizadas na última página do caderno de respostas.

5.7. Não será permitido ao candidato prestar provas fora da data, do horário estabelecido ou do espaço físico.

5.8. serão considerados documentos de identidade oficial: Cédula Oficial de Identidade (RG), carteira expedida por Órgão ou Conselho de Classe do profissional a qual esta concorrendo a vaga (CREFITO, COREN, CFREF, COFFITO, CRF, CFF, etc.), Carteira de Trabalho e Previdencia Social, Carteira de Motorista com Foto e Passaporte válido a não apresentação de qualquer desses documentos, não dará direito ao candidato de fazer a prova.

5.8.1. O documento de identificação deverá estar em perfeita condição a fim de permitir, com clareza, a identificação do candidato e deverá conter, obrigatoriamente, filiação, fotografia, data de nascimento e assinatura.

5.9. O Candidato deverá apor sua assinatura na lista de presença e na folha de resposta, de acordo com aquela constante no seu documento de identidade apresentado.

5.10. Durante o período de realização das provas, não serão permitido o uso de óculos escuros, boné, chapéu, gorro, lenço ou qualquer outro acessório que impeça a visão total das orelhas do candidato.

5.11. Será proibido, durante a realização das provas, fazer uso ou portar, mesmo que desligados, telefone celular, relógio, pagers, bip, agenda eletrônica, calculadora, notebook, palmtop, ipod, tablet, gravador, transmissor/receptor de mensagens de qualquer tipo ou qualquer outro equipamento eletrônico, podendo a organização destas seleção pública considerar eliminado o candidato.

5.12 Durante o período de realização das provas, não será permitido qualquer espécie de consulta ou comunicação entre os candidatos ou entre estes e pessoas estranhas, oralmente ou por escrito, assim como não ser permitido o uso de notas, anotações, livros, impressos, manuscritos, códigos, manuais ou qualquer outro material literário ou visual.

5.13. O candidato deverá levar somente os objetos citados no subitem 4.2 deste Edital. Caso assim não proceda, os pertences pessoais serão deixados em local indicado pelos fiscais durante todo o período de permanência dos candidatos no local da prova, não se responsabilizando o Município de VÁRZEA-PB por perdas, extravios ou danos que eventualmente ocorrerem.

5.14. Somente serão permitidos assinalamentos na folha de respostas feito com caneta esferográfica de tinta azul ou preta, vedada qualquer colaboração ou participação de terceiros, respeitadas as condições solicitadas e concedidas aos candidatos com deficiência.



**ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE VÁRZEA
PREFEITURA MUNICIPAL
CNPJ: 08.884.066/000-01
RUA MANOEL DANTAS, 279 – CENTRO
VÁRZEA – PB – CEP: 58.620-000**

5.15. Na correção da Folha de Resposta, serão computadas como erros as questões não assinaladas, as que contiverem mais de uma resposta e as rasuradas.

5.16. Não haverá segunda chamada para as provas, devendo ser eliminado desta seleção pública o candidato ausente por qualquer motivo.

5.17. Não será permitida, nos locais de realização das provas, a entrada e/ou permanência de pessoas não autorizadas pela Comissão Organizadora.

5.18. O candidato poderá ser submetido a detector de metais.

6. DA REALIZAÇÃO DAS PROVAS

6.1. Para os cargos de **Terapeuta Ocupacional, Enfermeiro, Fisioterapeuta, Educador Físico, Farmacêutico/Bioquímico e Fonoaudiólogo** a seleção pública constará exclusivamente com Prova Objetiva de Múltipla Escolha, de caráter eliminatório e classificatório;

6.1.1. A prova objetiva de múltipla escolha, de caráter eliminatório e classificatório, será valorizada de 0 (zero) a 100 (cem) pontos. As questões de múltipla escolha terão 04 (quatro) alternativas de respostas, das quais apenas uma será correta.

6.1.2. A prova Objetiva de Múltipla escolha conterá 50 (cinquenta) questões e será dividida em duas partes:

1ª parte: 20 (vinte) questões de conhecimentos em Língua Portuguesa, valendo 2 (dois) pontos cada questão.

2ª parte: 30 (trinta) questões de Conhecimentos Específicos, valendo 2 (dois) pontos cada questão.

Cargos de Terapeuta Ocupacional, Enfermeiro, Fisioterapeuta, Educador Físico, Farmacêutico/Bioquímico e Fonoaudiólogo				
DISCIPLINAS	Nº DE QUESTÕES	PESO QUESTÃO	POR	TOTAL PONTOS
Conhecimentos em Língua Portuguesa	20 QUESTÕES	2 PONTOS		40 PONTOS
Conhecimentos Específicos	30 QUESTÕES	2 PONTOS		60 PONTOS
TOTAL	50 QUESTÕES	---		100 PONTOS



**ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE VÁRZEA
PREFEITURA MUNICIPAL
CNPJ: 08.884.066/000-01
RUA MANOEL DANTAS, 279 – CENTRO
VÁRZEA – PB – CEP: 58.620-000**

6.1.3. O candidato deverá obter, no mínimo, 10 (dez) acertos na 1ª parte da prova (questões de Conhecimentos em Língua Portuguesa) e no mínimo, 15 (quinze) acertos na 2ª parte da prova (questões de Conhecimentos Específicos).

6.3 O gabarito oficial da Prova Objetiva de Múltipla Escolha será publicado, no endereço eletrônico www.varzea.pb.gov.br na data provável de 24 de abril de 2016.

7. DA APROVAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

7.1. Será aprovado e classificado o candidato que para o cargo de terapeuta ocupacional, enfermeiro, fisioterapeuta, educador físico, farmacêutico/bioquímico e Fonoaudiólogo, tiver sido aprovado na Prova Objetiva de Múltipla Escolha.

7.2 A classificação do candidato será feita observando a ordem decrescente do somatório dos pontos obtidos na prova objetiva de múltipla escolha.

7.3 Ocorrendo empate quanto ao número de pontos obtidos, terá preferência o candidato com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, na forma do disposto no parágrafo único do art. 27 da Lei Federal nº 10.741/2003 (Estatuto do Idoso).

7.3.1. O candidato citado no subitem anterior deverá ter completado 60 (sessenta) anos até o último dia de inscrição.

7.3.2. Persistindo o empate, o desempate beneficiará o candidato que:

- a) Tiver maior número de pontos na prova de Conhecimentos Específicos da Prova Objetiva de Múltipla Escolha;
- b) Tiver mais idade, levando-se em consideração o ano, mês e dia do nascimento.

7.4. Serão considerados eliminados, para todos os efeitos, os demais candidatos que não satisfizerem todos os requisitos fixados no subitem 7.1, não havendo, sob-hipótese nenhuma, classificação dos mesmos.

7.5. No Resultado Final desta seleção pública, os candidatos aprovados constarão na ordem crescente de classificação.

7.6. A publicação da classificação final da seleção será feita no endereço www.varzea.pb.gov.br, em 1 (uma) lista contendo a primeira a pontuação de todos os candidatos aprovados,

8. DOS RECURSOS

8.1. Caberá interposição de recurso fundamentado à Comissão de Processo Seletivo Simplificado no Prazo de 03 (três) dias úteis, contados do primeiro dia subsequente à data de publicação do objeto do recurso, em todas as decisões proferidas e que tenham repercussão na esfera de direitos dos candidatos, tais como nas seguintes situações:



**ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE VÁRZEA
PREFEITURA MUNICIPAL
CNPJ: 08.884.066/000-01
RUA MANOEL DANTAS, 279 – CENTRO
VÁRZEA – PB – CEP: 58.620-000**

- a) Contra indeferimento de inscrição por problemas ocasionados no pagamento do valor da inscrição;
- b) Contra indeferimento do pedido de atendimento especial
- c) Contra questões da Prova Objetiva de Múltipla Escolha e gabarito preliminar;
- d) Contra a totalização dos pontos obtidos na prova Objetiva de Múltipla Escolha que se refira a erro de cálculo das notas;
- e) Contra a Classificação Final, desde que se refira a erro de cálculo das notas;

8.2. Os recursos mencionados no subitem 8.1 deverão ser encaminhados:

- a) Via SEDEX/AR ou CARTA/AR, ambos com AR (aviso de recebimento), postado nas agências dos correios, com custo por conta do candidato endereçado à Rua Manoel Dantas, 279, Centro, CEP.: 58.620-000, Várzea – PB.
- b) Protocolados presencialmente, na comissão de processo seletivo simplificado das 07h00 às 13h00 (exceto sábados, domingos e feriados).

8.3. Os recursos encaminhados, devem seguir as seguintes determinações:

- a) Não conter qualquer identificação do candidato no corpo do texto de argumentação lógica do recurso;
- b) Serem elaboradas com argumentação lógica consistente e acrescidas de indicação da bibliografia pesquisada pelo candidato para fundamentar seu questionamento;
- c) Apresentar a fundamentação referente apenas à questão previamente selecionada para recurso.

8.4. Não serão aceitos recursos coletivos.

8.5. Não serão considerados requerimentos, reclamações, notificações extrajudiciais ou quaisquer outros instrumentos similares cujo teor seja objeto de recurso apontado no subitem 8.1 deste Edital.

8.6. A decisão relativa ao deferimento ou indeferimento dos recursos será divulgada no endereço eletrônico www.varzea.pb.gov.br

8.7. Os pontos relativos a questões eventualmente anuladas serão atribuídos a todos os candidatos que fizeram a prova e não obtiveram pontuação nas referidas questões conforme o primeiro gabarito oficial, independentemente de interposição de recursos.

Os candidatos que haviam recebidos pontos nas questões anuladas, após os recursos, terão esses pontos mantidos sem receber pontuação a mais.

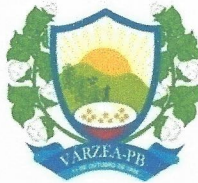
9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS



**ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE VÁRZEA
PREFEITURA MUNICIPAL
CNPJ: 08.884.066/000-01
RUA MANOEL DANTAS, 279 – CENTRO
VÁRZEA – PB – CEP: 58.620-000**

- 9.1. As publicações e as divulgações referentes a esta seleção pública serão realizadas da seguinte forma:
- 9.1.1. Até a data de homologação, as publicações e divulgações serão feitas no endereço eletrônico www.varzea.pb.br
- 9.2. O prazo de validade desta seleção pública são de 06 (seis) meses, a contar da data de sua homologação.
- 9.3. Os prazos estabelecidos neste Edital são preclusivos, contínuos e comuns a todos os candidatos, não havendo justificativa para o seu não cumprimento.
- 9.4. Sob hipótese nenhuma serão aceitas justificativas dos candidatos pelo não cumprimento dos prazos determinadas nem serão aceitos documentos após as datas estabelecidas.
- 9.5. Não serão considerados os laudos médicos de recursos que não atenderem as formas e os prazos determinados neste Edital.
- 9.6. A comissão de Processo Seletivo Simplificado não se responsabiliza por qualquer tipo de extravio que impeça a chegada de laudos médicos e/ou de outros documentos, quando enviados via correios.
- 9.7. Não serão disponibilizados ao candidato cópias e/ou devolução de recursos, laudos médicos, e/ou de outros documentos entregues, ficando a documentação sob responsabilidade da Comissão de Processo Seletivo Simplificado até o encerramento da seleção pública.
- 9.8. Não serão permitidos aos candidatos a inclusão, a complementação, a suplementação ou a substituição de documentos durante ou após os períodos recursais previsto neste Edital.
- 9.9. A análise dos recursos serão de responsabilidade da Comissão de Processo Seletivo Simplificado.
- 9.10. O poder Executivo do Município não se responsabiliza por eventuais prejuízos ao candidato decorrentes de
- Endereço não atualizado;
 - Correspondência devolvida pelos correios por razões diversas de fornecimento e/ou endereçado errado do candidato;
 - Correspondência recebida por terceiros
- 9.11. Incorporar – se - ão a este edital, para todos os efeitos, quaisquer editais complementares, atos, cronogramas, avisos e convocações relativas a esta seleção pública.

Várzea-PB, 27 de março de 2017.



**ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE VÁRZEA
PREFEITURA MUNICIPAL
CNPJ: 08.884.066/000-01
RUA MANOEL DANTAS, 279 – CENTRO
VÁRZEA – PB – CEP: 58.620-000**

Geslândia Lopes Gomes da Silva Amâncio
GESLÂNDIA LOPES GOMES DA SILVA AMÂNCIO

PRESIDENTE

José Amilton da Costa
JOSÉ AMILTON DA COSTA

1º. MEMBRO DA COMISSÃO

Sandra Sales Medeiros
SANDRA SALES MEDEIROS

2º. MEMBRO DA COMISSÃO

Otoni Costa de Medeiros
**Otoni Costa de Medeiros
Prefeito Municipal**



**ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE VÁRZEA
PREFEITURA MUNICIPAL
CNPJ: 08.884.066/000-01
RUA MANOEL DANTAS, 279 – CENTRO
VÁRZEA – PB – CEP: 58.620-000
ANEXO I**

Nível de escolaridade, jornada de trabalho, remuneração inicial, vagas e taxas de inscrição;

Cargos de Terapeuta Ocupacional, Enfermeiro, Fisioterapeuta, Educador Físico, Farmacêutico/Bioquímico e Fonoaudiólogo						
NÍVEL DE ESCOLARIDADE EXIGIDO	JORNADA DE TRABALHO	VENCIMENTO MENSAL	Nº DE VAGAS	VAGAS AMPLA CONCORRÊNCIA	VAGAS CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA	TAXA DE INSCRIÇÃO
Curso Superior em Farmácia com habilitação em Bioquímica; Registro no CRF, até a data da nomeação	30 horas semanais	R\$: 1.500,00	01	01	00	R\$: 50,00
Curso superior em Terapeuta ocupacional; Registro CREFITO, até a data da nomeação	30 horas semanais	R\$: 1.500,00	01	01	00	R\$: 50,00
Curso superior em Enfermagem; Registro no COREN, até a data da nomeação	Plantonista 24 horas	R\$: 1.500,00	04	04	00	R\$: 50,00
Curso superior em Educador Físico; Registro no CREF, até a data da nomeação	30 Horas semanais	R\$: 1.500,00	01	01	00	R\$: 50,00
Curso superior Fonoaudiólogo Registro no CFF, até a data da nomeação	30 horas semanais	R\$: 1.500,00	01	01	00	R\$: 50,00
Curso superior Fisioterapia - Registro no CREFITO, até a data da nomeação	30 horas semanais	R\$: 1.500,00	01	01	00	R\$: 50,00



ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE VÁRZEA
PREFEITURA MUNICIPAL
CNPJ: 08.884.066/000-01
RUA MANOEL DANTAS, 279 – CENTRO
VÁRZEA – PB – CEP: 58.620-000
ANEXO II

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

CONHECIMENTOS EM LÍNGUA PORTUGUESA, TODOS OS CARGOS

Análise de concordância, de regência e colocação; Análise e interpretação de textos; Classes de palavras; Colocação de pronomes nas frases; Concordância verbal e nominal: Regência verbal e nominal; Conjugação de verbos; correção de textos; Flexão nominal e verbal; Formas de Tratamento; Interpretação de texto; Morfologia: classificação e flexão de palavras; Ortografia: acentuação gráfica; Ortografia oficial; Pontuação; Preposição e conjunções; Regência nominal e regência verbal; Separação silábica; Significado das palavras; Sintaxe: termos essenciais da oração.

CONHECIMENTO ESPECÍFICOS: CARGO: FARMACÊUTICO/BIOQUÍMICO

Farmácia ambulatorial e hospitalar: seleção de medicamentos, aquisição, produção, padronização, controle de estoque e conservação de medicamentos. Armazenamento: boas práticas de armazenamento de medicamentos, distribuição de medicamentos e controle de consumo. Controle de infecção hospitalar e farmacovigilância. Fiscalização sanitária, na área de medicamentos e estabelecimentos. Farmacotécnica: definição e objetivos da farmacotécnica, conceitos básicos em farmacotécnica, classificação dos medicamentos. Pesos e medidas. Formas farmacêuticas. Formulas farmacêuticas. Farmacodinâmica. Interações medicamentosas. Efeitos adversos. Controle de qualidade de medicamentos e insumos farmacêuticos. Análises clínicas: Análise bromatológica, fabricação e manipulação de alimentos para resguardo da saúde pública. Análise clínica de exsudados e transudatos humanos como urina, sangue, saliva e demais secreções para fins de diagnóstico. Conceitos: atenção farmacêutica, assistência farmacêutica, medicamentos genéricos, medicamentos similares, medicamentos análogos medicamentos essenciais. RENAME. Comissão de farmácia e terapêutica. Comissão de controle de infecção hospitalar. Farmacoeconomia e farmacovigilância. Procedimentos e interpretação de Resultados em Hematologia; Conceitos, procedimentos e interpretação de resultados em Microbiologia Clínica; Conceito, procedimentos e interpretação de resultados em bioquímica clínica Uroanálise. Biossegurança no Laboratório Clínico; Gerenciamento de Resíduos; projeto físico do laboratório clínico; legislação sanitária na área do laboratório clínico; controle de qualidade; conceitos, procedimentos e interpretação de resultados em parasitologia clínica, conceitos, procedimentos e interpretação de resultados em Imunologia. Clínica; conceitos. Farmacocinética: vias de administração de medicamentos. Farmacodinâmica: mecanismo de ação de medicamentos antimicrobianos. Código de ética da profissão farmacêutica.

CONHECIMENTO ESPECÍFICOS: CARGO: FISIOTERAPEUTA

Fundamentos de fisioterapia. Métodos e técnicas de avaliação, tratamento e procedimentos em fisioterapia. Provas de função muscular, cinesiologia e biomecânica. Técnicas básicas em cinesioterapia motora, manipulações e cinesioterapia respiratória. Análise da marcha, técnicas



**ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE VÁRZEA
PREFEITURA MUNICIPAL
CNPJ: 08.884.066/000-01
RUA MANOEL DANTAS, 279 – CENTRO
VÁRZEA – PB – CEP: 58.620-000**

de treinamento em locomoção e deambulação. Indicação, contra-indicação, técnicas e efeitos fisiológicos da mecanoterapia, hidroterapia, massoterapia, eletroterapia, termoterapia superficial e profunda e crioterapia. Prescrição e treinamento de órteses e próteses. Anatomia, fisiologia e fisiopatologia, semiologia e procedimentos fisioterápicos.

CONHECIMENTO ESPECÍFICOS: CARGO: Terapeuta Ocupacional

Processos de enfrentamento da condição de adoecimento e hospitalização. Processos de avaliação em Terapia Ocupacional (condições físicas, psíquica e social). Práticas, métodos e técnicas de Terapia Ocupacional em contexto hospitalar e afins. Desenvolvimento neuropsicomotor de bebês e crianças. Desenvolvimento humano. Relações de apego entre mães e bebês prematuros e filhos. Processos de apoio emocional para paciente e família/cuidador; Adesão ao tratamento e adaptação. Recursos de Comunicação Complementar ou Alternativa e Tecnologia Assistiva. Orientação familiar/cuidador quanto aos cuidados com o paciente. Terapia Ocupacional para pacientes e familiares em situações de perda e luto. Atividades de vida diária e atividades de vida prática e adaptações no contexto hospitalar. Órteses e adaptações. Aspectos psicossociais e espirituais nos cuidados ao paciente hospitalizado. Criação, promoção e estabelecimento de espaços lúdicos (brinquedotecas – legislação). Ambiência (diferentes ciclos). Cotidiano e Hospital. Papéis sócio-ocupacionais do indivíduo. Alívio da dor e sintomas desconfortáveis, conservação de energia. Cuidados Paliativos e Terapia Ocupacional. Terapia Ocupacional no cuidado do paciente crítico. Terapia Ocupacional no cuidado do paciente crônico em agudização. Terapia Ocupacional com pacientes em crise.

CONHECIMENTO ESPECÍFICOS: CARGO: Enfermeiro

Fundamentos do Exercício da Enfermagem. Lei do Exercício Profissional (Lei n.º 7.498/1986– Regulamentada pelo Decreto 94.406/1987). Código de Ética e Deontologia de Enfermagem – análise crítica. Bioética. Sistema Único de Saúde e Processo Social de Mudança. Políticas e Programas Nacionais do SUS (englobam programa nacional de imunizações, programas da mulher, da criança, do adolescente, do idoso, para DST e AIDS, para hanseníase, para pneumologia sanitária, para hipertensão e de diabético, Política nacional de humanização e acolhimento com classificação de risco). Gestão e Organização dos Serviços de Saúde e Enfermagem. Processo de trabalho em enfermagem. Concepções teórico-práticas da Assistência de Enfermagem. Política Nacional de Atenção às Urgências. Política Nacional de Segurança do Paciente. Enfermagem em Clínica médica. Enfermagem em Clínica cirúrgica. Enfermagem em Urgências e Emergências. Educação em Saúde. Assistência de enfermagem em nível ambulatorial.

CONHECIMENTO ESPECÍFICOS: CARGO: Educador Físico

Desenvolvimento motor e aprendizagem motora. Corporeidade e motricidade. Atividade física, saúde e qualidade de vida. Ginástica laboral. Esportes coletivos e individuais. Atividades rítmicas e expressivas. Lazer, recreação e jogos. Atividade motora adaptada. Cinesilogia. Fisiologia do exercício. Cineantropometria. Atividades físicas para grupos especiais. Treinamento físico e desportivo. Musculação. Socorros e urgências em esportes e lazer. Planejamento e prescrição da atividade física.

CONHECIMENTO ESPECÍFICOS: CARGO: Fonoaudiólogo

Prevenções, promoções, avaliações, diagnósticos e reabilitações dos aspectos da motricidade oral, disfagia, linguagem oral e escrita, alterações vocais, orientações escolares em relação à inclusão e aos distúrbios de aprendizagem, entre outros.